REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1120/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante implementar políticas públicas que acolham os idosos, bem como ações preventivas que tenham como objetivo a saúde mental e física dos mesmos, construindo, através de ações públicas, um ambiente para o envelhecimento saudável da população soteropolitana;

b) na sociedade brasileira, em especial a baiana, os idosos muitas vezes não são contemplados em ações de prevenção ou atendimentos especializados de saúde para a terceira idade, o que propicia o aumento de problemas nesta fase da vida e não prestando condições para que se favoreça o envelhecimento saudável;

c) de acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2000, o contingente de pessoas com mais de 60 anos, no Brasil, alcançava cerca de 15 milhões, e em 2010 a proporção de idosos tinha aumentado de 8,6% para 11%, sendo que, no grupo etário com 80 anos ou mais, o crescimento chegou a quase 65%; em números absolutos, alcançamos em 2010 mais de 20 milhões de idosos;

d) o art. 230 da CF/88 garante que é dever do estado amparar, defender e garantir ao idoso bem-estar, saúde e por principal o direito à vida com dignidade; é necessária, portanto, uma maior participação do Estado com ações públicas incisivas, com o intuito de ofertar ao idoso uma saúde melhor, uma vida diferenciada, mesmo na terceira idade, e prestar também ao idoso um atendimento de qualidade e principalmente especializado;

e) a presente preposição busca implantar no Município um Centro de Referência à atenção à saúde do idoso, visando ao atendimento humanizado, com enfoque na reabilitação do idoso frágil, promovendo um atendimento especial e qualificado na atenção básica da saúde;

f) o CRMASI- Centro de Referência Municipal de Atenção a Saúde do Idoso poderá ofertar os seguintes atendimentos: palestras informativas acerca do suicídio; equipe de Psicologia volta a prevenção ao suicídio; atividades lúdicas que visem a prevenção mental dos idosos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do CRMASI – Centro de Referência Municipal de Atenção à Saúde do Idoso.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes